

Ministério da Educação

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais - CPICER Comissão de Heteroidentificação - CHET

Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas – COADIQ Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO ONLINE COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DOS POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- RECLASSIFICAÇÃO SISU 2023 -

O Presidente do Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-raciais, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de Julho de 2023, a Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda as Portarias CEFET-RJ nº 1314 de 28 de novembro de 2023 e nº 1.343, de 01 de dezembro de 2023, que nomeia a **Comissão de Heteroidentificação** – **CHET**, para realização dos procedimentos de heteroidentificação, CONVOCA:

1 CANDIDATOS NEGROS

1.1 Os/As candidatos habilitados (as) para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra - preta ou parda. (Anexo II – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA).

Os/As candidatos habilitados (as) para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) devem fazer a leitura, no ato da entrevista, do anexo I – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA, deste edital. Este anexo deve ser, impreterivelmente, preenchido e assinado com a data do dia da entrevista e disponibilizado, no ato da matrícula, conforme exigência dos setores de registros acadêmicos (SERACs e DERAC)

- 1.2 Os candidatos que não comparecem à etapa do procedimento de heteroidentificação descrito no item 5 deste edital será eliminado do processo.
- 1.3 O candidatos que, na etapa do procedimento de heteroidentificação descrito no item 5 deste edital, forem considerados não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) pela CHET serão realocados, conforme a nota, na ampla concorrência.

2 CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

No caso dos Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas, a validação será realizada por meio da apresentação da Autodeclaração de Indígena ou Quilombola, RESPECTIVAMENTE no Anexo II – AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS e anexo III – AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS), e tembém para ambos, a Declaração de Pertencimento Étnico reconhecida pela liderança indígena e quilombola, presente no **Anexo V**.

- 2.1 A Declaração de Pertencimento Étnico deverá ser redigida e assinada pela liderança local (indígena ou quilombola), conforme (Anexo IV) deste Edital.
- 2.2 Caberá realizar os procedecimentos de análise documental à Comissão de Análise de Documentos

dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ, vinculada ao Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico Raciais - CPICER, de acordo com as normas do item 4.

2.3 Os documentos acima solicitados (itens 2.1 e 2.2) devem ser enviados para o e-mail : cpicer@cefet-rj.br, entre os dias 24 e 25 de janeiro de 2024. No dia 26 de janeiro de 2024, entre 8h e 17h, haverá um membro da CHET em cada uma das unidades do CEFET/RJ para, caso necessário, auxiliar no envio da documentação à comissão avaliadora.

3 QUANTO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CHET

- 3.1 A CHET do Cefet/RJ, nos processos de verificação e de validação dos candidatos (as) autodeclarados (as) negros (pretos e pardos), considerará:
- 3.1.1 O teor da autodeclaração assinada e entregue pelo/a candidato/a por ocasião de sua inscrição;
- 3.1.2 As características fenotípicas do candidato, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela Comissão de Heteroidentificação (atenção ao procedimento descrito no item 5 deste edital)..

4 QUANTO À COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE INDÍGENAS E QUILOMBOLAS – COADIQ

- 4.1 A COADIQ do Cefet/RJ, no processo de análise documental dos/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas e quilombolas, considerará:
- 4.1.1 O teor e a análise da autodeclaração e do documento de pertencimento étnico ou comunitário de indígenas e quilombolas;
- 4.1.2 Os procedimentos referentes à Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas (COADIQ) deverão ser realizados por três membros: dois servidores do Cefet/RJ e um representante ou liderança comunitária dos Povos Originários e Quilombolas, com base na autodeclaração do candidato.
- 4.1.3 Na ausência dos servidores será convocado por meio de publicação do Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais (CPICER), um servidor suplente do Cefet/RJ.
- 4.1.4 A documentação dos/as candidatos/as e vídeos gravados e enviados pelos Povos indígenas e quilombolas deverão ficar arquivados e mantidos em total sigilo no CPICER.

5 QUANTO À REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 MODALIDADE ONLINE E PLATAFORMA

- 5.1.1 Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão na *Modalidade Online* por meio da plataforma *Teams Microsoft*;
- 5.1.2 Os/as candidatos/as deverão acessar a plataforma *Teams Microsoft* através de navegadores como Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera e outros, que não sejam Edge e Internet Explorer;
- 5.1.3 Acontecendo o acesso por computador convencional, ter sistema operacional Windows nas versões 7, 8.1 ou 10;
- 5.1.4 No horário agendado previamente para os procedimentos de heteroidentificação, o/a candidato/a, assim como seu responsável legal (no caso de menor de idade), deverão apresentar sua identidade com foto, ou qualquer documento de fé pública (expedidos por órgãos públicos. Ex: Registro Geral Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de motorista, Passaporte), com foto atualizada, válido em todo território nacional, e informar através de leitura, a autodeclaração, conforme os Anexos II, III e IV.

5.2 DA ENTREVISTA ONLINE

- 5.2.1 Durante a entrevista online, o/a candidato/a deverá: a) estar à frente da câmera; b) em ambiente com boa iluminação; c) com fundo claro e sem filtros de edição; d) sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação fenotípica do/a candidato/a; e) realizar a leitura da sua autodeclaração, que deve estar preenchida e assinada, de modo a não cobrir o rosto no momento da filmagem.
- 5.2.2 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
- 5.2.3 A qualidade dos arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, que deverá inserir a data da realização da banca de heteroidentificação que deverão ser entregues no ato da matrícula, em caso de deferimento.
- 5.2.4 A entrevista gravada será arquivada junto ao Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais, protegida por senha e podendo ser utilizada a qualquer momento para os fins previstos nesta convocação, sendo preservado o sigilo.
- 5.2.5 Na entrevista realizada com o/a candidato/a menor de idade, deverá estar presente o pai, a mãe ou responsável/tutor, conforme os dispositivos legais do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.
- 5.2.6 Em nenhum momento será permitido ao/à candidato/a ou ao seu/sua responsável legal, gravar a entrevista em vídeo e/ou áudio do processo de heteroidentificação, ficando este procedimento restrito apenas à banca designada pela CHET, que realizará a avaliação fenotípica e nos termos da Lei nº 12.711/2012, mediante expressa autorização da cessão do uso de sua imagem, apenas para este fim, por parte do/a responsável legal do/a candidato/a.
- 5.2.7 Candidatos que tenham sido roubados, furtados ou que não tenham outro documento oficial, em função de desastres naturais, precisam apresentar um boletim de ocorrencia ou requerimento adminstrativo de segunda via do órgão emissor.

5.3 DA BANCA, DIA E DISPONIBILIDADE DO LINK

- 5.3.1 As entrevistas de aferição da veracidade da autodeclaração serão realizadas pelo *Teams* no dia 25 de janeiro de 2024, das 08h às 10h30, para as Unidades Maracanã e Nova Iguaçu, seguindo a ordem descrita no **Anexo VII**.
- 5.3.1.1 O acesso à sala da entrevista Banca de Heteroidentificação RECLASSIFICAÇÃO SISU 2023 será por meio do link disponibilizado no anexo VI, de acordo com cada unidade do CEFET/RJ para qual o candidato se inscreveu.
- 5.3.1. 2 O acesso à sala da entrevista no dia 25 de janeiro de 2024 Banca de Heteroidentificação (Maracanã) Edital SISU/2023 será por meio do link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ach9YDsHLG7aq4gLFOBOs5ufJVvZU4mzOrdL2TtAY5141%40thread.tacv2/1705616719667?context=%7b%22Tid%22%3a%228eeca404-a47d-4555-a2d4-0f3619041c9c%22%2c0id%22%3a%225b693c86-8b1f-4de3-920e-10d301e107fb%22%7d

- 5.3.2 Na impossibilidade de acesso à Internet ou devido à falta de equipamento (celular, computador), o/a candidato/a deverá se dirigir à Unidade que realizou sua inscrição. Será disponibilizado um Membro Presencial da CHET para orientá-lo/la na realização do procedimento.
- 5.3.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso na entrevista via *Teams*.

5.4 DA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA

- 5.4.1 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando:
- 5.4.1.1 Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por esta Convocação.

- 5.4.1.2 Houver a maioria simples dos integrantes da CHET Comissão de Heteroidentificação quanto ao entendimento de que o candidato não apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa negra (preta ou parda).
- 5.4.1.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos/às candidatos/as negros/as, estará sujeito ao cancelamento da matrícula.

5.4.2 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pertencimento étnico indígena e quilombola quando:

- 5.4.2.1 Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por esta Convocação.
- 5.4.2.2 Houver a maioria simples dos integrantes da COADIQ quanto ao não entendimento de que o candidato apresentou a autodeclaração e documento de pertencimento étnico com as informações validadas por, pelo menos, duas lideranças indígenas ou representantes remanescentes de comunidades quilombolas.

6 DO RESULTADO DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

- 6.1 O resultado será apresentado no mesmo dia de sua banca, logo após a entrevista, por meio de vídeo chamada através do http://www.cefet-rj.br/index.php/concursos2 (deferimento ou indeferimento) da respectiva unidade para a qual o candidato se inscreveu.
- 6.2 O CEFET/RJ não se responsabiliza, ou se responsabilizará, por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar o resultado de sua heteroidentificação.

7 DO INDEFERIMENTO

- 7.1 Será indeferida a matrícula do candidato concorrente às vagas reservadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as pessoa negra (preta ou parda), indígenas e quilombolas àqueles que:
- 7.1.2 Não forem aferidos como "preto" ou "pardo" pela comissão;
- 7.1.3 Não cumpram as orientações desta convocação;
- 7.1.4 Não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola, respectivamente presentes nos Anexos II, III e IV deste edital;
- 7.1.5 Não apresentarem toda a documentação conforme o item 02 deste edital.
- 7.1.6 se recusarem a autorizar a gravação da entrevista.

8 DO RECURSO CONTRA O RESULTADO

- 8.1 Será oportunizado, aos candidatos considerados NÃO APTOS, novo procedimento de heteroidentificação, a ser realizado em caráter recursal.
- 8.2 O/A candidato/a poderá interpor recurso, seguindo o modelo do Anexo VI, exclusivamente contra o resultado da heteroidentificação complementar à autodeclaração, mediante exposição fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado que ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2024;
- 8.3 O recurso deverá ser direcionado a presente comissão exclusivamente por intermédio do e-mail: cpicer@cefet-rj.br, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Recurso ao Resultado de Autodeclaração Edital nº 10/2023.
- 8.4 A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros que realizaram a heteroidentificação inicial.
- 8.5 As respostas aos recursos serão divulgadas no dia 26 de janeiro de 2024, a partir das 19h, no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br/index.php/concursos2
- 8.6 Se mantido o resultado pelo INDEFERIMENTO, em nenhuma hipótese, caberá novo recurso.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
19 de janeiro de 2024	Publicação do edital	http://www.cefet-rj.br/index.php/
		concursos2
25 de janeiro de 2024	Banca de heteroidentificação	Conforme as informações no edital
(8h às 10h30)		
25 de janeiro de 2024	Publicação do resultado preliminar da	http://www.cefet-rj.br/index.php/
	banca de heteroidentificação	concursos2
25 de janeiro de 2024	Envio de recurso do resultado preliminar	cpicer@cefet-rj.br
26 de janeiro	Resultado da banca recursal e resultado	http://www.cefet-rj.br/index.php/
_	final da banca de heteroidentificação	concursos2

ANEXO II <u>AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA</u>

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa autodeclarados pretos e pardos)

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio por intermédio da reserva de vagas para negros/as e visando acesso aos Cursos Técnicos Subsequentes do CEFET/RJ.

Eu (nome civil)						
Nome social ¹						
RG						
CPF	,					
Inscrição						
Curso					_,	
Declaro que sou negro/a	da cor	(inform	ar: preta ou parda	a), conforme as	categorias estabelecidas	pelo
Instituto Brasileiro de Geo	ografia e Estatística – I	IBGE. Informo qu	e no ato da inscriç	ão me autodecl	arei como pessoa de cor p	reta
ou parda para fins de cor	ncorrer à reserva de va	agas aos/às candid	latos/as negros/as.	Neste ato, rati	fico a informação prestad	a na
inscrição. Ainda, neste a	ato, autorizo a obtençã	ão da minha imag	gem através de fo	otos e vídeo, pa	ara análise do fenótipo,	caso
necessário, para fins de av	valiação da minha autoc	declaração de pess	oa negra (preta ou	parda), nos tern	nos da Lei 12.711/2012. N	este
ato, ratifico a informação	prestada na inscrição.	-				
	,					
-	()	Data e assinatura d				
-	(Data e assinatura do	o/a representante le	egal, se candidato/a	a menor de idad	_ e)	

ANEXO III <u>AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS</u>

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12711/2012, eu,
(nome completo), inscrito no Edital Nº 10/ 2023 sob o nº (inscrição ou nº do CPF),
declaro para os devidos fins que:
Sou indígena da Etnia, localizada no Município dedo Esta de
Declaro-me INDÍGENA, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal[1] e às demais cominações legais aplicáveis.
Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo de seletivo destinado à comissão especifica descrita neste edital para os povos das comunidades indígenas. Caso seja no ato da matrícula ou já tenha firmado o termo de Compromisso, este será cancelado em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração e análise documental de pessoa indígena, nos termos da Lei 12.711/2012. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.
(Data e assinatura do/a candidato/a)
(Data e assinatura do/a representante legal, se candidato/a menor de idade)

ANEXO IV <u>AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS</u>

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12/11/2012, eu,	(nome	comp	leto),
nscrito no Edital Nº 10/ 2023 sob o nº (inscrição ou nº do CPF),	declaro,	para	os
devidos fins que:			
Sou quilombola ou remanescente do Quilombo;	, localizado	no	Município
Declaro-me QUILOMBOLA, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei su	jeito às sançõe	s preso	critas
no Código Penal[1] e às demais cominações legais aplicáveis.			
Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a irregularidade na documentação ent	regue no ato d	e inscr	rição,
quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo de seletivo destinado à con	nissão especifi	ca des	scrita
neste edital para os povos das comunidades quilombolas.			
Caso seja no ato do credenciamento ou já tenha firmado o termo de Compromisso, este será can	celado em defi	nitivo,	com
a perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.			
Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de vídeo, para fins de avaliação	da minha auto	odecla	ração
e análise documental de pessoa quilombola nos termos da Lei 12.711/2012. Neste ato, ratifico	a informação	presta	da na
nscrição.			
(Data e assinatura do/a candidato/a)			
(Data e assinatura do/a representante legal, se candidato/a menor de idade	;)		

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO RECONHECIDA PELA LIDERANÇA INDÍGENA E QUILOMBOLA (PARA ESTUDANTE INDÍGENA E QUILOMBOLA)

A	liderança	comunitária	abaixo	identificada,	do	Povo	Indígena	/	Comunidade	Quilombola
			(nome do pov	o indíge	na / com	unidade quil	lombola	n), DECLARA,	para fins de
matr	rícula no Centi	o Federal de Ed	ucação Tecn	ológica Celso	Suckow d	a Fonsec	a – CEFET/	RJ) que	o/a estudante (nome
com	pleto),				cadast	rado/a	no		CPF so	ob o
núm	ero		(onz	e dígitos),	é indí	gena pe	rtencente a	ao Po	vo/Comunidade	quilombola
							_(nome do	Povo i	ndígena ou da	comunidade
quilo	ombola à qua	al pertence), cu	ja respetiva	comunidade	está loca	lizada no	município_			, UF
. De	claram ainda,	que são lidera	nças reconhe	ecidas da com	unidade i	ndígena /	quilombola /	onde r	reside o/a estuda	ante indígena/
quilo	ombola mene	cionado/a acim	ıa. Por se	r expressão	da verd	lade, firm	amos e da	atamos	a presente d	leclaração.
		Lo	cal e data (Ir	nformar a Cida	de, a UF	e o dia, m	ês e ano da e	missão)		
			DAD	OS E ASSINA	ATURA I	OA LIDE	RANÇA			
Nome	completo:									
CPF:			R	.G:						
Assin	atura:									

Observação 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação de pertencimento étnico do/a estudante indígena. Observação 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

Observação 3: (1) O Código Penal e o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 sobre Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir

declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.

ANEXO VI FORMULÁRIO RECURSO

Ao: Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do CEFET/RJ

Sr. (Sra.) Presidente,

sob inscrição de nº	(número), eu,
	(nome completo), brasileira (o), solteira (o), estudante,
aídula da idantidada Ragistra Coral sah a nº	, portadora (or) o
	, endereço , residente e
domiciliada em	
nº	, Bairro , Cidade
- UF, CEP	inscrita(o) na selecão sob o número
	(inscrição), área de conhecimento:,
	(item que trata de recurso), do Edital nº,
solicitar: BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RE	
Em face da respeitável decisão de indeferimento da cota i	racial exarada pela Comissão de Heteroidentificação, o que faz
pelos fatos aduzidos a seguir:	
Justificativa:	
Rio de Janeiro,	/ /
Assinatura	do/a Candidato/a

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

- UNED MARACANÃ -

NOME	BANCA/DIA/HORÁRIO
André Gustavo Costeira da Costa Pereira	BANCA MARACANÃ DIA 25 DE JANEIRO 09h
Arthur Moraes Amaral	BANCA MARACANÃ DIA 25 DE JANEIRO 09:15h
Lucas Neres Pontes	BANCA MARACANÃ DIA 25 DE JANEIRO 09:30h
Rodrigo Alves de Souza	BANCA MARACANÃ DIA 25 DE JANEIRO 09:45

- UNED NOVA IGUAÇU -

BANCA/DIÁRIA/ HORÁRIO
BANCA ITAGUAÍ
25 DE JANEIRO
10h

ANEXO VIII

LOCAIS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Unidade Maracanã

SALA DO NEABI

Campus Canabarro

Avenida General Canabarro, 552 / 2º andar – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ

Unidade Nova Iguaçu

SALA DE REUNIÕES DA DIREÇÃO GERAL DA UNED NOVA IGUAÇU Estr. de Adrianópolis, 1317 - Vila Nossa Sra. da Conceicao, Nova Iguaçu – RJ.